

## **TAXA SELIC É O DESAFIO PARA O REFIS**

**IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,  
Professor Emérito da Universidade Mackenzie e da Escola  
de Comando e Estado Maior do Exército - ECEME,  
Presidente da Academia Internacional de Direito e  
Economia e do Conselho de Estudos Jurídicos da  
Federação do Comércio do Estado de São Paulo.**

O intuito que levou a edição do Refis é aquele de permitir a recuperação das empresas em dificuldades provocadas, fundamentalmente, pelo ajuste da Economia decorrente do Plano Real, a partir do reconhecimento de que a política tributária brasileira –repleta de tributos cumulativos, que só prejudicam a produção nacional e não a estrangeira-- inexistente.

Tal reconhecimento é meritório –o Brasil de há muito não tem política tributária, mas canhestra e ultrapassada política de arrecadação— e a possibilidade de se estudar, caso a caso, a solução ideal, levará, a meu ver, a duas consequências.

A primeira é de que poderá, a Receita Federal, confirmar a devastação que o sistema atual, incapaz de gerar desenvolvimento num país que não presta serviços públicos,

provocou, com efeitos danosos, corrosivos e deletérios. Somente examinando cada caso em particular é que os agentes da Receita Federal poderão perceber como a falta de uma política tributária tem prejudicado a empresa brasileira.

O segundo é de que a recuperação das empresas nacionais fortalecerá a economia brasileira e poderá propiciar novos empregos, pois o pagamento dos débitos passados será realizado de acordo com a sua real capacidade contributiva, e não em face de projeções dissociadas da realidade, que têm caracterizado todas as moratórias oficiais dos últimos anos.

Já elogiei a atitude do Secretário da Receita Federal, o verdadeiro idealizador deste sistema, que, inclusive, cedeu aos argumentos de que as empresas sujeitas ao lucro real não poderiam passar, durante o período, a pagar imposto de renda sobre o lucro presumido.

O obstáculo maior que vejo ao sucesso do REFIS encontra-se na adoção da escorchante taxa “Selic” para correção dos débitos passados até sua consolidação, na medida em que a progressão geométrica da dívida fiscal poderá tornar inviável qualquer tentativa de recuperação. Em outras palavras, o calcanhar de Aquiles do Refis não está no seu sistema, mas no discutível índice de correção adotado.

Se puder superar tal problema e o governo se sensibilizar quanto à escolha de outro índice até a determinação do débito completo, creio que o projeto será um sucesso. Caso contrário, temo por sua eficácia.

À evidência, sendo hoje o setor de serviços temporários setor de particular dinamismo, as empresas que nele atuam poderão se beneficiar também, como as demais, do projeto, se estiverem em condições de suportar a taxa “Selic” até a consolidação do débito, pois a partir desta a correção será aquela correspondente à inflação.

S.Paulo, 06/02/2000.